



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Educacional Latino Americana		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Católica Paulista, com sede no município de Marília, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201719231		
PARECER CNE/CES Nº: 53/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/1/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Católica Paulista, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201719231.

Segue transcrição *ipsis litteris* do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

1. Do Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento da FACULDADE CATÓLICA PAULISTA - FACAP, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201719231 em 05-12-2017.

2. Da Mantida

A FACULDADE CATÓLICA PAULISTA - FACAP, código e-MEC nº 15859, é instituição Privada sem fins lucrativos, credenciada pela Portaria MEC nº 739 de 09/08/2013, publicada no Diário Oficial em 12/08/2013. Por meio da Portaria MEC nº 199 de 03/02/2017, DOU de 06/02/2017, a Instituição foi credenciada para ofertar cursos de graduação EAD. A IES está situada à Avenida Cristo Rei, nº 305-270, Bazanto, Marília - SP. CEP: 17.515-200.

Conforme informações do relatório da Comissão de Avaliação o endereço visitado diverge do endereço registrado no e-MEC:

“O endereço da Instituição, Faculdade Católica Paulista que consta no ofício de designação é divergente do endereço atual.

A FACAP solicitou a mudança de endereço para o INEP quando das visitas das comissões de avaliação dos cursos de: Ciências Contábeis; Engenharia Civil; Construção de Edifícios; Gestão de Produção Industrial; Gestão Financeira e Marketing. Sendo que esta alteração foi autorizada pela Portaria 827 do MEC, de 02 de agosto de 2017.

Endereço atual: Av. Cristo Rei, 305 e 270. Bairro Banzato - Marília - SP. CEP: 17515-200. ”

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 09/12/2019, verificou-se que a Instituição possui CI 4 (2019), CI EaD 4 (2015), não possui ainda conceito IGC.

Constam no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

Autorização de Cursos EAD - fase: DESPACHO SANEADOR:

*201931631 - ENFERMAGEM;
201931199 – PSICOPEDAGOGIA;
201931079 – PSICOLOGIA;
201931120 – FISIOTERAPIA;
201929801 - ESTÉTICA E COSMÉTICA;
201929802 - GESTÃO HOSPITALAR;
201929803 – NUTRIÇÃO;
201929804 - EDUCAÇÃO FÍSICA;
201905070 – DIREITO.*

Autorização EAD - Fase: INEP – AVALIAÇÃO:

*201809128 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO;
201807869 - DESIGN DE INTERIORES;
201807871 - DESIGN DE MODA;
201807964 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO;
201807971 - EDUCAÇÃO FÍSICA;
201807977 – QUÍMICA.*

Autorização EAD - fase: PARECER FINAL:

*201807865 - GESTÃO DO AGRONEGÓCIO;
201807873 - GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL;
201808131 - VITICULTURA E ENOLOGIA;
201709038 - EDUCAÇÃO FÍSICA.*

Autorização EAD - fase: CTAA - RECURSO

*201807875 - GESTÃO DA QUALIDADE;
201807879 - GESTÃO PÚBLICA;
201807890 – MARKETING;
201807957 – ADMINISTRAÇÃO;
201807961 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA;
201807962 - ENGENHARIA CIVIL.*

Processos de Reconhecimento de cursos presenciais:

*201717140 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – fase: CTAA – RECURSO;
201716730 – MARKETING – fase: PARECER FINAL;
201716154 - GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL – fase: PARECER FINAL.*

3. Da Mantenedora

A FACULDADE CATÓLICA PAULISTA – FACAP é mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA código e-MEC nº 15215, pessoa jurídica de Direito Privado - sem fins lucrativos - Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 12.295.018/0001-47, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP.

Foram consultadas em 09/12/2019 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: Validade: 05/02/2020.

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: Validade, 21/12/2019.

O sistema e-MEC não registra outra mantida em nome da Mantenedora.

4. Dos cursos ofertados

Em consulta ao cadastro e-MEC verificou-se que a Instituição oferta muitos cursos de graduação à distância, e são ofertados no endereço da Mantida 9 (nove) cursos presenciais, são eles:

Cursos	Atos	Finalidades	Conceitos
Administração, bac. 1352312	Portaria 482 de 29/05/2017	Aut.	CPC - - CC 4
Ciências Contábeis, bac. 1138327	Portaria 938 de 24/08/2017	Rec.	CPC - - CC 4
Construção de Edifícios, tec. 1284959	Portaria 540 de 21/07/2015 201717140 Rec.	Aut.	CPC - - CC 4
Engenharia Civil, bac. 1138328	Portaria 646 de 20/09/2018	Rec.	CPC - - CC 4
Engenharia de Produção, bac. 1352314	Portaria 1364 de 21/12/2017	Aut.	CPC - - CC 4
Gestão da Produção industrial, tec. 1284958	Portaria 621 de 04/09/2015 201716154 Rec.	Aut.	CPC - - CC 4
Gestão Financeira, tec. 1284944	Portaria 144 de 25/03/2019	Rec.	CPC - - CC 5
Marketing, tec. 1284877	Portaria 941 de 03/12/2015 201716730 Rec.	Aut.	CPC - - CC 4
Psicologia, bac. 1353175	Portaria 1364 de 21/12/2017	Aut.	CPC - - CC 5

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento SATISFATÓRIO das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 24/09/2019 a 28/09/2019. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, publicado em agosto de 2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 145485.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4,80
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,17
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,27
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4,13
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,47

CONCEITO INSTITUCIONAL	4
------------------------	---

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

Requisitos legais

Em atendimento ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu art. 20, II, alíneas “f” e “g”, a Instituição anexou no sistema e-MEC o Plano de Garantia de Acessibilidade e o Plano de Fuga, estando de acordo com as exigências estabelecidas pela legislação.

7. Considerações da SERES

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e recredenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser recredenciada apresentar:

I - CI igual ou maior que três;

O Conceito Institucional da FACULDADE CATÓLICA PAULISTA foi 4 (quatro).

II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 3 (três).

III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

A Instituição anexou ao sistema a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, elaborada pela empresa MF ENGENHARIA LTDA., responsável: Luiz Carlos Santilli Gabaldi, Engenheiro Civil – CPF: 792.937.868-34. CREA-SP.

IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;

A Instituição apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do CREA/SP, emitida pela MF ENGENHARIA LTDA., assinado por MATHEUS SABATINE DA SILVA, Engenheiro Eletricista – Registro: 5070202022-SP.

V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a Faculdade Católica Paulista - FACAP se encontra em boas condições para ser recredenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação nas CONSIDERAÇÕES FINAIS, do relatório de visita, confirmam que a

Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O Relato Institucional da FACAP analisa e sintetiza o histórico da IES, traz os conceitos de avaliações externas, o desenvolvimento e divulgação dos processos de autoavaliação. Apresenta plano de melhorias e processos de gestão a partir das avaliações externas e internas e demonstra a implementação de ações efetivas na gestão da IES, evidenciando a evolução institucional e sendo apropriado pelos gestores, docentes/colaboradores e discentes. O processo de autoavaliação institucional, com a participação das comunidades interna e externa (sociedade civil organizada), atende às necessidades institucionais como instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa de melhoria institucional, havendo sensibilização de todos os segmentos da comunidade acadêmica, em nível crescente e com apropriação dos seus resultados. Os relatórios de autoavaliação (parciais e final, planejados e aplicados pela CPA), mostram relação entre si e impactam o processo de gestão da instituição.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Missão, princípios, objetivos e metas e valores institucionais comunicam-se com as políticas de ensino, extensão e pesquisa (levando-se em conta que se trata de Faculdade). Há tradução em ações institucionais internas, embora sem elementos que apontem sua transversalidade a todos os cursos. Há bom alinhamento entre o PDI, o planejamento didático-instrucional e a política de ensino de graduação e de pós-graduação; satisfatório alinhamento com a política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural; muito bom alinhamento tanto com as políticas institucionais voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial; e muito bom alinhamento com políticas institucionais voltadas ao desenvolvimento econômico e à responsabilidade social e com a política institucional para a modalidade EaD.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

As ações acadêmico-administrativas estão bem relacionadas com as políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu. Quanto a pós-graduação stricto sensu, embora a IES aponte para a sua implantação em 2010, não apresenta políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas específicas para esse nível de formação. Há satisfatória relação das ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural, bem como no que se refere a extensão e às políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente e de acompanhamento dos egressos. O PDI não prevê ações para internacionalização e atividades de cooperação e intercâmbio. A IES cumpre adequadamente a comunicação com a comunidade interna e externa. A política de atendimento aos discentes e as políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos mostram-se adequadamente estabelecidas e implementadas.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

Com corpo docente composto por 84,09% de mestres e doutores, a IES promove ações de qualificação interna e incentiva a participação dos docentes, técnicos administrativos e tutores em eventos e em cursos de pós-graduação. As

demandas são atendidas individualmente, mas não foi constatada uma prática consolidada, instituída e publicizada de apoio à qualificação acadêmica. Os processos de gestão institucional consideram a autonomia e a representatividade dos órgãos gestores e colegiados e a participação de docentes, técnicos, discentes e da sociedade civil organizada e dos tutores, com regulamento do mandato dos membros que compõem os órgãos colegiados, cujas decisões são devidamente divulgadas. O sistema de controle de produção e distribuição de material didático encontra-se muito bem estabelecido e implementado. A sustentabilidade financeira mostra satisfatória relação com o desenvolvimento institucional e com boa participação da comunidade interna.

EIXO 5 - INFRAESTRUTURA

As instalações administrativas atendem adequadamente às necessidades institucionais, as 26 salas de aula são adequadas às atividades e atendem aos requisitos de acessibilidade, com avaliação periódica dos espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas. A IES conta com adequado auditório, com capacidade para 200 pessoas. As 2 salas de professores atendem satisfatoriamente às necessidades institucionais. Não foi verificada a existência gabinetes individuais ou distinção de espaços para os professores de período integral. Há suficientes espaços para atendimento aos discentes e de convivência. Os laboratórios e estúdios atendem às necessidades institucionais. Há boa infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA. A biblioteca conta com infraestrutura adequada às necessidades institucionais e plano de atualização do acervo. As instalações sanitárias atendem de modo satisfatório ao desenvolvimento das atividades. A IES apresenta satisfatório plano de expansão e atualização de equipamentos e adequados recursos de tecnologias de informação e comunicação. A FACAP utiliza a plataforma Canvas como Ambiente Virtual de Aprendizagem, atendendo adequadamente aos processos de ensino-aprendizagem, em conformidade às políticas para EaD da IES, garantindo a interação entre docentes, discentes e tutores.

A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório em sede de Parecer Final dos processos de Recredenciamento de IES, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017.

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito SIMILAR ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade aos 5 eixos do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 4.

A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório em sede de Parecer Final dos processos de Recredenciamento de IES, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados sob a legislação anterior.

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE CATÓLICA PAULISTA - FACAP.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da FACULDADE CATÓLICA PAULISTA –

FACAP terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE CATÓLICA PAULISTA - FACAP, situada na Avenida Cristo Rei, nº 305-270, Banzato, no município de Marília, no estado de São Paulo, mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA, com sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

A IES logrou Conceito Institucional (CI) 4 (quatro) e pode ser credenciada.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Católica Paulista, com sede na Avenida Cristo Rei, nºs 305-270, bairro Banzato, no município de Marília, no estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Latino Americana, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2020.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente